



LEI MUNICIPAL Nº 2.980, DE 24 DE JUNHO DE 2005.

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.250/82, de 09 de dezembro de 1982.

BRUNO SILVA CONTURSI, Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º O Art. 3º da Lei 1.250, de 09 de dezembro de 1982, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O CONDEMA compor-se-á de 09 (nove) membros representando as seguintes Entidades:

- ***Secretaria Municipal da Educação e Cultura;***
- ***Secretaria Municipal da Saúde;***
- ***Secretaria Municipal da Agricultura;***
- ***Instituto Riograndense do Arroz – IRGA;***
- ***Inspetoria Veterinária;***
- ***União dos Círculos Comunitários de Itaqui – UCACI;***
- ***Associação dos Veterinários, Agrônomos e Zootecnistas de Itaqui – AVAZI;***
- ***Rotary Club de Itaqui;***
- ***Associação Comercial e Industrial de Itaqui - ACII.”***

“Parágrafo Único...”

Art. 2º As demais disposições da Lei ora alterada permanecem vigendo com a redação original.

Art. 3º Revoga-se a Lei Municipal n.º 2.309, de 13 de agosto de 1997 e Decreto n.º 502/83, de 07.01.83.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 24 DE JUNHO DE 2005.

BRUNO SILVA CONTURSI
Prefeito